

LEI Nº 3687/2016, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2016, com a seguinte classificação orçamentária:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E HABITAÇÃO

1101 Departamento de Assistência Social

1101082441201.045-PAC II-Implantação de Praça no Bairro

Promorar

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 52.732,00

RECURSO VINCULADO 1161 – PAC II

Objetivo: implantação de Praça Pública no Bairro Promorar, com recursos do PAC II - Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal

1101082441201.064-PAC II –Infraestrutura do Loteamento São

Francisco de Assis

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 176.996,29

RECURSO VINCULADO: 1161 – PAC II

Objetivo: pavimentação da Rua Luiza Hack Pasquali e Travessas “A”, “B” e “C”, referente obras de infraestrutura urbana do Loteamento São Francisco de Assis, Bairro Nossa Senhora da Paz, com recursos do PAC II

11010824401201.075-Contrapartida-PAC II Implantação de

Quadra de Esportes

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 75.000,00

RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE

Objetivo: contrapartida na implantação de quadra coberta no loteamento Nossa Senhora da Paz

	13	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
	1301	Secretaria Municipal da Agricultura	
	13012060103152.212	MAPA CALCÁRIO-Recuperação e Correção do Solo	
3.3.90.32.00.00.00		Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R\$ 100.000,00
		RECURSO VINCULADO: 1208 - MAPA CONV 813910/2014	
	13012060103152.222	Contrapartida MAPA CALCÁRIO-Recuperação e Correção do Solo	
3.3.90.32.00.00.00		Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R\$ 6.000,00
		RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE	
		TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	<u>R\$ 410.728,29</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2015, nos Recursos Vinculados **1208 - MAPA CONV 813910/2014**, no valor de R\$ 100.000,00 e **01 - LIVRE**, no valor de R\$ 81.000,00 e pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no Recurso Vinculado **1161-PAC II**, no valor de R\$ 229.728,29.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 22 de janeiro de 2016.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Ana Paula Tomazoni

Secretária da Administração em Exercício

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 22 a 31-01-2016